

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 05/2023 do Diário Oficial nº 35.716 do dia 20/02/2024 sob o Protocolo nº 1042302.

Protocolo: 1042411

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução Nº 26, de 15 de fevereiro de 2024. A Comissão Inter gestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;
- Considerando a PORTARIA GM/MS nº1.675 de 07 de junho de 2018 que Altera a PORTARIA de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a PORTARIA de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

- Resolve:
- Art. 1º - Aprovar a solicitação de Habilitação, como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Código 15.04 da Policlínica de Tucuruí Natea - Tucuruí/PA, CNES 2950332, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).
- Art. 2º - Aprovar que a Policlínica de Tucuruí Natea - Tucuruí/PA, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
- Art. 3º - O impacto financeiro anual – Anexo I, decorrente da Habilitação será de R\$ 7.173.724,37 (Sete milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
- Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, da Policlínica de Tucuruí Natea - Tucuruí/PA, correrá através do orçamento do Ministério da Saúde.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Belém, 15 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Anexo da Resolução N 26, de 15 de fevereiro de 2024

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2024		
POLICLÍNICA DE TUCURUÍ NATEA	MUNICÍPIO - TUCURUÍ	
CNES	2950332	
Número de máquinas:	28	
Número de turnos:	3	
Número de pacientes adultos:	156	
Número de pacientes HIV/hepatite B e C:	12	
Número de pacientes pediátricos:	0	
QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês	2184	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	2184	
NÚMERO DE PACIENTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes	168	
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 488.687,16	R\$ 5.864.245,92

Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 50.852,88	R\$ 610.234,56
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês		
TOTAL	R\$ 539.540,04	R\$ 6.474.480,48
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
Nº de pacientes DPAC = valor/mês		
Nº de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 358,06 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.354,17 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.984,56 = valor/mês		
TOTAL		
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06)		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de pacientes x 61,00=valor/mês/3		
Nº de pacientes X 61,00=valor/mês		
TOTAL		
	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Adicional de 10.8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 58.270,32	R\$ 699.243,89
	TETO MENSAL	TETO ANO
	R\$ 597.810,36	R\$ 7.173.724,37

Resolução nº 27, de 15 de fevereiro de 2024.

- A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e;
- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
 - Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
 - Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2024.
- Resolve:
- Art. 1º - Homologar as Resoluções CIB/SUS/PA, relacionadas no anexo desta resolução, que aprovaram as propostas cadastradas pela Secretária de Saúde Pública do Estado e pelos Municípios junto ao Sistemas do Ministério da Saúde destinadas ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém, 15 de fevereiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº27 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. RESOLUÇÕES HOMOLOGADAS EM ATENÇÃO À PORTARIA GM/MS Nº544/2023.

- 01 - Resolução Nº 141, de 21 de dezembro de 2023: Aprova "ad referendum" as propostas cadastradas pela Secretária Estadual de Saúde Pública do Pará, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde destinadas ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada.
- 02 - Resolução Nº 144, de 28 de dezembro de 2023: Aprova "ad referendum" as propostas cadastradas pelos Municípios Ananindeua, Baião, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Cametá, Chaves, Floresta do Araguaia, Inhangapi, Itaituba, Juruti, Maracanã, Marituba, Muanã, Porto de Moz, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santarém e São Felix do Xingu, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicitam recursos financeiros emergenciais para Custeio da Atenção Especializada.
- 03 - Resolução Nº 145, de 28 de dezembro de 2023: Aprova "ad referendum" a proposta N 194446, cadastrada pela Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicita recursos financeiros emergenciais para Custeio da Atenção Especializada.
- 04 - Resolução Nº 146, de 28 de dezembro de 2023: Aprova "ad referendum" as propostas cadastradas pelo Município de Portel/PA, junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicitam recursos financeiros emergenciais para Custeio da Atenção Especializada.
- 05 - Resolução Nº 147, de 28 de dezembro de 2023: Aprova "ad referendum" a proposta cadastrada pelo Município de Bagre/PA junto ao Sistemas do Ministério da Saúde que solicita recursos financeiros emergenciais para